

ATA NÚMERO UM

Procedimento de recrutamento de procedimento concursal para recrutar na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de 1 Técnico Superior – Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

Aos 19 de fevereiro de 2025, nas instalações da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 11, 1000-177 Lisboa, reuniu pela primeira vez o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», na sequência de Despacho do Presidente da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», de 19 de fevereiro de 2025.

A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – **Rui Emanuel Maia Vieira**, chefe de equipa da unidade de suporte de Monitorização, Avaliação e Estratégia;

Vogal – **João Pedro Pereira Martins**, chefe de equipa da unidade de suporte Administrativa, Financeira e Recursos;

Vogal – **Maria Teresa Campos Gonçalves Pires**, chefe de núcleo Financeiro, Logístico e Recursos.

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a valoração final, e elaborar o aviso de abertura do procedimento concursal a publicitar, em extrato na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo o júri deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Enquadramento

O presente procedimento visa recrutar um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de acordo com o enquadramento normativo e demais matérias enunciadas no “Aviso” de abertura do procedimento concursal integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, sendo por tal aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público a termo, titulares de licenciatura, habilitação académica selecionada face às funções e atividades a exercer por menção aos postos de trabalho a ocupar na Estrutura de Missão «Recuperar Portugal».

Os candidatos somente serão submetidos a avaliação - através da aplicação de métodos de seleção - se forem admitidos ao procedimento concursal, por cumprimento dos requisitos de admissão publicitados.

2. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção que o júri delibera escolher para aplicar aos candidatos são **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - escolha fundamentada ao abrigo da conjugação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, sendo aplicados pela ordem enunciada.

Os candidatos serão excluídos do procedimento concursal se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na AC (por isso não sendo convocados para a EPS) ou na EPS. Os candidatos também serão excluídos se faltarem injustificadamente à EPS para que tiverem sido convocados.

2.1. Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC) - a ser **aplicada com uma ponderação de 55 %**, nos termos do n.º 4.º do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro - visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho.

O júri deliberou que os referidos elementos são: a habilitação académica e a experiência profissional (com incidência/efeito relevante sobre funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade). O júri também deliberou que a AC somente se suportará nos documentos comprovativos constantes das candidaturas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$AC = (0,70*HA) + (0,30*EP)$	Em que: (AC) = Análise Curricular (HA) = Habilitações Académicas – Ponderação de 70% (EP) = Experiência Profissional – Ponderação de 30% (*) = Multiplicação
------------------------------	--

O júri deliberou valorar crescentemente as **Habilitações Académicas (HA)**, de acordo com a nota obtida nos graus académicos licenciatura, mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida traduzir-se-á em funções e atividades asseguradas com maior proficiência.

A **avaliação da HA** não pode exceder a avaliação máxima de 20 valores e é efetuada consoante o grau académico mais elevado do seguinte modo:

Habilitações Académicas (HA) exigidas mínimas	Habilitações Académicas	Pontuação
	Licenciatura	10
	Licenciatura com nota igual ou superior a 15 valores	+ 1
	Mestrado	+ 2
	Mestrado com nota igual ou superior a 15 valores	+ 4
	Doutoramento	+ 5

Habilitações Académicas (HA) específicas - experiência profissional ou formação comprovada através de pós-graduações ou formação certificada por entidades competentes, em Sistemas de informação, com especial ênfase em SQL e Powerbi	Habilitações Académicas	Pontuação
	Sem Habilitações Académicas Experiência Profissional Específicas	0
	Com Habilitações Académicas Experiência Profissional Específicas	5

Relativamente à **Experiência Profissional (EP)**, o júri deliberou valorizar somente a experiência profissional com incidência/efeito relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza, com base na descrição detalhada das funções desempenhadas que forem indicadas pelos candidatos no respetivo Curriculum Vitae.

A **avaliação da EP** não pode exceder a avaliação máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Experiência Profissional (EP)	Experiência Profissional	Pontuação
	Sem incidência	0
	Até 1 ano	10
	De 1 até 3 anos	17
	Mais de 3 anos	20

2.2. Método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - a ser **aplicada com uma ponderação de 45 %** nos termos do n.º 4.º do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros: a motivação profissional (MP); o

sentido crítico (SC); a expressão e fluência verbal (EFV); a qualidade da experiência profissional (QEP); e o relacionamento Interpessoal (RI).

Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelo candidato.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A EPS é avaliada de acordo com os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPT tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme infra:

$EAC = (0,40 \cdot MP) + (0,20 \cdot EFV) + (0,20 \cdot QEP) + (0,20 \cdot CA)$	Em que: (EAC) = Entrevista de Avaliação de Competências (MP) = Motivação Profissional, Sentido Crítico e Relacionamento Interpessoal – Ponderação de 40% (EFV) = Expressão e Fluência Verbal em Português e Inglês – Ponderação de 20% (QEP) = Qualidade da Experiência Profissional – Ponderação de 20% (CA) = Conhecimentos Aplicacionais – Ponderação de 20%
---	---

O júri deliberou os níveis de apreciação, a definição e escala de valoração dos parâmetros de avaliação:

Motivação Profissional (MP) Serão consideradas as motivações, profissionais e outras, dos candidatos, face às exigências do posto de trabalho a que se candidatam, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar. Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema. Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Elevado: 20 valores. Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos do ao posto de trabalho a que se candidata. Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Bom: 16 valores. Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo ao posto de trabalho a que se candidata. Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema. Evidencia nível bom de relacionamento interpessoal manifestado

pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Suficiente: 12 valores. Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo ao posto de trabalho a que se candidata. Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Reduzido: 8 valores. Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo ao posto de trabalho a que se candidata. Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema. Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Insuficiente: 4 valores. Reduzida demonstração de interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo ao posto de trabalho a que se candidata. Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Sentido Crítico (SC) Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.

Elevado: 20 valores. Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema.

Bom: 16 valores. Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema.

Suficiente: 12 valores. Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema.

Reduzido: 8 valores. Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.

Insuficiente: 4 valores. Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema.

Expressão e Fluência Verbal em Português e Inglês (EFV) Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal, além do domínio e proficiência demonstrado da língua inglesa.

Elevado: 20 valores. Elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição. Capacidade de compreender em inglês e se exprimir oralmente sem esforço, resumir as informações recolhidas, reconstruir argumentos e factos de um modo coerente e espontâneo, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.

Bom: 16 valores. Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição. Capacidade de compreender em inglês e se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras, comunicar de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais, exprimindo-se sobre temas complexos de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.

Suficiente: 12 valores. Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. Capacidade de compreender em inglês e comunicar com um certo grau de espontaneidade e de naturalidade, sem que haja tensão na conversa, exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

Reduzido: 8 valores. Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição. Capacidade de compreender em inglês as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares, produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos de interesse pessoal, descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

Insuficiente: 4 valores. Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição. Capacidade de compreender em inglês frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata, comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e directa sobre assuntos que lhe são familiares e habituais, descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

Qualidade da Experiência Profissional (QEP) Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao procedimento e a sua utilidade para o exercício do posto de trabalho a que se candidata.

Elevado: 20 valores. Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Bom: 16 valores. Revela variedade e profundidade de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Suficiente: 12 valores. Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Reduzido: 8 valores. Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Insuficiente: 4 valores. Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Conhecimentos Aplicacionais (CA): Será avaliado o conhecimento e respetiva proficiência de utilização dos programas do Microsoft Office e de software de análise de dados Power BI (Business Intelligence).

Elevado: 20 valores. Evidencia um nível de conhecimento e utilização dos programas do Microsoft Office especialista, com domínio do software Power BI.

Bom: 16 valores. Evidencia um nível de conhecimento e utilização dos programas do Microsoft Office avançado, com competências no software Power BI.

Suficiente: 12 valores. Evidencia um nível de conhecimento e utilização dos programas do Microsoft Office intermédio, com reduzidas competências no software Power BI.

Reduzido: 8 valores. Evidencia um nível de conhecimento e utilização dos programas do Microsoft Office básico, sem competências no software Power BI.

Insuficiente: 4 valores. Evidencia um nível de conhecimento e utilização dos programas do Microsoft Office reduzido, com incapacidade de uso no exercício das tarefas diárias.

3. Sistema de valoração final

A valoração final é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

$$VF=(0,55*AC)+(0,45*EAC)$$

Em que:

(VF) = Valoração Final

(AC) = **Avaliação Curricular** – Ponderação de 55 %

(EAC) = **Entrevista de Avaliação de Competências** – Ponderação de 45 %

(*) = Multiplicação

4. Situações de igualdade de valoração final

Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro:

- Numa situação configurada pela lei como preferencial, aplicam-se os critérios indicados no n.º 1;
- Numa situação não configurada como preferencial, aplicam-se os critérios enunciados no n.º 2.

No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos, são aplicados os seguintes critérios de desempate deliberados pelo júri:

- Grau académico com nota mais elevada;
- Maior tempo detido de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

5. Utilização faseada dos métodos de seleção

Face à expectativa de um número elevado de candidatos e à necessidade de preencher os postos de trabalho, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, da Avaliação Curricular;

- Aplicação da Entrevista Profissional de Seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método da Avaliação Curricular, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, a definir pelo júri em função do número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- Dispensa de aplicação da Entrevista Profissional de Seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

6. Deliberações finais

O júri deliberou **aprovar** as grelhas e fichas de valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção e a ficha da valoração final, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Por fim, o júri deliberou **aprovar** o aviso de abertura nas versões extrato e integral, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior, visando a sua subsequente publicitação.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Vogal

O Vogal

Rui Emanuel Maia Vieira

João Pedro Pereira Martins

Maria Teresa Campos
Gonçalves Pires